



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 187/2025

Guaporé, 15 de maio de 2025

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 40/2025, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto

Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 15 de maio de 2025.

MENSAGEM Nº 40/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 40/2025

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para contabilização de despesas ocorridas no exercício 2024, que não tiveram seu processo concluído até a data de encerramento do exercício, ou seja, em 31 de dezembro de 2024.

O projeto prevê recursos para atendimento de despesas assumidas perante o SESI, para execução de ações direcionadas à convivência social, tendo por objetivo a promoção do desenvolvimento psicomotor, socioafetivo do raciocínio lógico e educativo de idosos.

As despesas estavam contabilizadas nos exercícios de 2023 e 2024, porém, por um lapso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação foi solicitado o estorno, ficando o débito a descoberto perante o SESI.

As despesas foram objeto de análise da Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela legalidade das mesmas, pois os materiais foram entregues e os serviços efetivamente prestados.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande Do Sul
Município De Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 40/2024, DE 15 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1104	Fundo Municipal do Idoso		
	Atividade -2.097- Assistência ao Idoso		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 1197 FMI-REPASSE MUNICIPAL		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	8.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1104	Fundo Municipal do Idoso		
	Atividade -2.097- Assistência ao Idoso		
3.3.90.35.00.00.00	Serviço de Consultoria	R\$	8.000,00
	Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 1197-FMI-REPASSE MUNICIPAL		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	8.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odair André Rossetto

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EA5-CDD3-F1BC-75D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 15/05/2025 10:12:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/3EA5-CDD3-F1BC-75D3>